

**ELLEN G. WHITE E AS AÇÕES AFIRMATIVAS COMO REPARAÇÃO À  
ESCRavidÃO: BASES PARA SE PENSAR AS COTAS E OS DESAFIOS DA  
JUSTIÇA SOCIAL EM AMBIENTES EDUCACIONAIS**

***ELENA G. WHITE Y LAS ACCIONES AFIRMATIVAS COMO REPARACIÓN DE LA  
ESCLAVITUD: BASES PARA PENSAR EN LAS CUOTAS Y LOS DESAFÍOS DE LA  
JUSTICIA SOCIAL EN LOS ENTORNOS EDUCATIVOS***

***ELLEN G. WHITE AND AFFIRMATIVE ACTIONS AS REPAIR FOR SLAVERY:  
BASIS FOR THINKING ABOUT QUOTAS AND THE CHALLENGES OF SOCIAL  
JUSTICE IN EDUCATIONAL ENVIRONMENTS***



Rodrigo FOLLIS<sup>1</sup>  
e-mail: rodrigo@follis.com.br



Davi Boechat Paiva de Azeredo COUTINHO<sup>2</sup>  
e-mail: davibpac@gmail.com



Fábio Augusto DARIUS<sup>3</sup>  
e-mail: fabio.darius@acad.unasp.edu.br

**Como referenciar este artigo:**

FOLLIS, R.; COUTINHO, D. B. P. de A.; DARIUS, F. A. Ellen. G. White e as ações afirmativas como reparação à escravidão: Bases para se pensar as cotas e os desafios da justiça social em ambientes educacionais. **Nuances: Estudos sobre Educação**, Presidente Prudente, v. 35, n. 00, e024004, 2024. e-ISSN: 2236-0441. DOI: <https://doi.org/10.32930/nuances.v35i00.10465>



| **Submetido em:** 11/02/2024  
| **Revisões requeridas em:** 20/03/2024  
| **Aprovado em:** 14/04/2024  
| **Publicado em:** 12/06/2024

---

**Editores:** Profa. Dra. Rosiane de Fátima Ponce  
Prof. Dr. Paulo César de Almeida Raboni  
**Editor Adjunto Executivo:** Prof. Dr. José Anderson Santos Cruz

---

<sup>1</sup> Centro Universitário Adventista de São Paulo (UNASP), Engenheiro Coelho – SP – Brasil. Professor do Seminário Adventista Latino-Americano de Teologia e do Mestrado Profissional em Educação.

<sup>2</sup> Centro Universitário Adventista de São Paulo (UNASP), Engenheiro Coelho – SP – Brasil. Editor da UNASPRESS.

<sup>3</sup> Centro Universitário Adventista de São Paulo (UNASP), Engenheiro Coelho – SP – Brasil. Professor do Seminário Adventista Latino-Americano de Teologia.

**RESUMO:** O presente trabalho se propõe a ser um exercício interdisciplinar entre Educação, Direito e Teologia, usando como parâmetro para reflexão das medidas afirmativas no Brasil os escritos da norte-americana Ellen G. White (1827-1915). Em sua obra, dentro outras tantas temáticas religiosas e sociais, o acesso à educação é relatado como um fator de desenvolvimento indispensável para corrigir injustiças provocadas pela escravização e ainda hoje sofridas pelos descendentes. De natureza documental, a pesquisa identificará pontos de similaridade entre os conceitos explorados por White em seu contexto e as medidas afirmativas tal como são compreendidas atualmente por parte da academia brasileira, especialmente representada pela Escola Paulista de discussões raciais. Obtém-se como resultado uma tentativa de trazer a discussão sobre justiça social para um ambiente que considere a religião como parte de suas bases discursivas e analíticas, possibilitando se pensar as cotas no contexto educacionais.

**PALAVRAS-CHAVE:** Educação. Igreja Adventista do Sétimo Dia. Racismo. Teologia Pública. Escravidão.

**RESUMEN:** *Este trabajo pretende ser un ejercicio interdisciplinario entre Educación, Derecho y Teología, utilizando los escritos de la norteamericana Elena G. de White (1827-1915) como parámetro para la reflexión sobre las medidas afirmativas en Brasil. En su obra, entre muchos otros temas religiosos y sociales, el acceso a la educación se presenta como un factor de desarrollo indispensable para corregir las injusticias causadas por la esclavitud y que aún hoy sufren sus descendientes. De carácter documental, la investigación señalará puntos de similitud entre los conceptos explorados por White en su contexto y las medidas afirmativas tal como las entiende la academia brasileña actual, especialmente representada por la Escola Paulista de las discusiones raciales. El resultado es un intento de llevar la discusión sobre justicia social a un entorno que considera la religión como parte de sus bases discursivas y analíticas, posibilitando pensar las cuotas en el contexto educativo.*

**PALABRAS CLAVE:** *Educación. Racismo. Iglesia Adventista del Séptimo Día. Teología pública. Esclavitud.*

**ABSTRACT:** *This paper aims to be an interdisciplinary exercise in education, law, and theology, using the affirmative measures in Brazil as a parameter for reflection based on the writings of Ellen G. White. In her work, among other religious and social themes, access to education is reported as an essential factor for rectifying injustices caused by slavery and still suffered by descendants today. This documentary-type research will highlight similarities between the concepts explored by White in her context and affirmative measures as understood by parts of the current Brazilian academy, especially represented by the São Paulo School of Racial Discussions. Ultimately, it results in an attempt to bring the discussion of social justice into an environment that considers religion as part of its discursive and analytical foundations, enabling the contemplation of educational quotas within such logic and intricacies.*

**KEYWORDS:** *Education. Seventh-day Adventist Church. Racism. Public Policies. Public Theology. Slavery.*

## Introdução

A implementação de ações afirmativas no Brasil é cercada de controvérsias, especialmente quando implicam critérios étnicos. Esse não é um debate recente (Bell, 1992; Alexander, 2010; Du Bois, 1935). As discussões sobre a legitimidade das cotas raciais destinadas à inclusão de afrodescendentes no ensino superior e concursos públicos tornaram-se intensas desde a primeira década dos anos 2000, despertando diferentes reações.

As cotas podem ser definidas como “políticas públicas destinadas a atender grupos sociais que se encontram em condições de desvantagem ou vulnerabilidade social em decorrência de fatores históricos, culturais e econômicos” (Fonseca, 2009, p. 11). Essas medidas destinam-se a reparação histórica pelos males perpetrados aos negros e povos originários pela escravização, exploração e consequente condição de subalternidade.

Para os que são favoráveis às medidas afirmativas, elas servem à “correção de desigualdades estruturais, por meio de medidas tendentes a promover a igualdade de oportunidades para membros de grupos sociais vulnerabilizados” (Vaz, 2022, p. 22). A aplicabilidade delas aos negros brasileiros parte do pressuposto que, após a abolição, os libertos não foram assistidos em suas necessidades. A saída do cárcere não trouxe consigo a inserção à sociedade e ao mercado. Já os contrários às cotas pensam que a complexidade das relações étnico-raciais no Brasil não possibilita uma demarcação precisa de quem seriam os prejudicados depois de mais de um século da abolição. Além disso, a miscigenação teria o papel de planificar o drama da pobreza, afastando a raça como critério capaz de explicar a falta de oportunidades. Ainda nessa visão, a reserva de vaga feriria o princípio da isonomia, que deve nortear as ações públicas (Magnoli, 2009; Rajagopalan, 2012).

A questão do negro brasileiro tem ganhado espaço crescente na academia. Ainda no âmbito do ensino, as questões étnicas passaram a ter mais espaço com a Lei n.º 11.645/08, que obriga as escolas de ensino fundamental e médio a trabalharem em seu currículo com a história e cultura afro-brasileira, além da indígena, ampliando as Leis n.º 9.394/96 e a n.º 10.639/03. Além disso, o instrumento de avaliação de cursos superiores que passou a ser utilizado pelo MEC/INEP em 2017 cobra das instituições de ensino superior (IES) que tais conteúdos sejam ao menos ensinados de maneira inter ou transdisciplinar.

No contexto educacional e religioso, essa relação também foi discutida pela norte-americana Ellen G. White (1827-1915). Escritora cristã e co-fundadora da Igreja Adventista do Sétimo Dia (Knight, 2017; Darius, 2021; Fortin; Moon, 2018), ela dedicou muitas páginas às discussões raciais, tal como poderá ser notado ao decorrer do presente trabalho. Seus textos

falam sobre o acesso à educação como um fator de desenvolvimento necessário para corrigir as injustiças sofridas pelos descendentes de escravizados, possibilidade de a educação promover a mobilidade social e falam de diversos aspectos concernentes a própria lógica educacional. Ela mesma não se considerava uma professora ou educadora, mas a importância de suas obras, tais como o livro *Educação*, lançado originalmente em 1903, é visto a partir de sua influência na construção da rede educacional adventista, que chega atualmente a milhões de alunos atendidos em todo o mundo.

Uma das razões para discutir o combate ao racismo a partir de escritos religiosos reside na importância da religião na vida social contemporânea, bem como no impacto significativo que as concepções teológicas tiveram na criação, manutenção e combate ao racismo, além de sua influência na abolição. Por exemplo, os cristãos tiveram papel de destaque no combate ao cativeiro na Inglaterra e nos Estados Unidos (Malheiros; Boechat, 2021, p. 69-91). Embora no Brasil a abolição tenha tido “caráter estritamente secular” (Rocha, 2009, p. 73), membros dos movimentos *quakers* e metodistas, protagonistas no combate ao racismo em seus países de origem, também inspiraram o movimento abolicionista brasileiro.

Se pessoas de fé se utilizaram de valores religiosos para trabalharem no combate à escravidão, espera-se que o envolvimento de pessoas de fé possa ser útil ainda hoje na efetivação de políticas que se propõem a corrigir os males provocados pelo cárcere no passado. Defender e elaborar políticas de reparação parece ser uma consequência contemporânea desses movimentos abolicionistas encabeçados por cristãos protestantes no passado. Como veremos no decorrer da pesquisa, há significativas similaridades entre as visões de White com o atual conceito de ações afirmativas com recorte racial. Sugere-se com isso que teologia pode ter um papel significativo na conscientização e reação aos problemas raciais no Brasil. Podemos definir a problemática do presente estudo através da seguinte questão a ser aqui respondida: de que maneira os escritos de Ellen G. White sobre justiça social e educação podem informar e influenciar a implementação de políticas de ação afirmativa no Brasil contemporâneo?

## Metodologia

No desenvolvimento do presente trabalho, adotou-se uma metodologia que interliga as áreas de educação, direito e teologia/religião para examinar as medidas afirmativas no Brasil, utilizando os escritos de Ellen G. White como um ponto de reflexão. A pesquisa foi conduzida

sob uma abordagem de pesquisa histórica comparada e dos estudos da memória, conforme discutidos por Jacques Le Goff (1996).

Tais estudos desempenharam um papel crucial na análise das narrativas e representações históricas de raça, educação e religião nos escritos de White. Este aspecto metodológico foi essencial para entender como a memória coletiva influenciou (e poderia ainda hoje influenciar/influencia) as políticas públicas contemporâneas e a percepção pública sobre medidas afirmativas. Além disso, a pesquisa incorporou uma análise das implicações teológicas nos debates sobre racismo e reparação histórica. Foram investigadas as maneiras pelas quais as crenças religiosas moldaram as discussões sobre equidade racial e inclusão social, tanto no passado quanto no presente. Utilizando os textos de White, a pesquisa ilustrou como concepções religiosas podem tanto sustentar quanto desafiar as políticas de ação afirmativa.

Por meio desse enfoque interdisciplinar, o estudo não apenas traçou paralelos entre as ideias de White e as práticas modernas de ações afirmativas, mas também destacou a interação entre memória, história e teologia na formulação das políticas educacionais e de inclusão racial no Brasil. Esse método comparativo e integrado proporcionou uma compreensão mais rica e nuançada dos complexos debates envolvendo ações afirmativas como forma de reparação dos males da escravidão.

Assim, o texto se desdobrará em uma análise multifacetada que interliga cristianismo e as relações raciais no Brasil, partindo das divergências entre as escolas Baianas e Paulistas, até as implicações contemporâneas destas teorias nas políticas de ação afirmativa e na interpretação social da raça. Com isso, podemos explorar o papel significativo da educação como ferramenta para mobilidade social, ilustrado por iniciativas históricas e atuais dentro de diferentes correntes cristãs, destacando figuras como Arlindo Veiga dos Santos e as contribuições educacionais adventistas.

A discussão se estende ao exame das respostas teológicas às políticas de ação afirmativa, contrastando visões progressistas e conservadoras. Ademais, aborda o legado do abolicionismo, com ênfase na visão de Ellen G. White sobre as reparações pela escravidão como um imperativo cristão. Finalmente, o estudo conclui com uma reflexão sobre o engajamento atual das igrejas, especialmente da Igreja Adventista do Sétimo Dia (IASD), no combate ao racismo, evidenciando como é possível ser agentes de mudança social por meio da educação e da promoção da justiça racial.

Para detalhar adequadamente a metodologia empregada neste estudo, é importante esclarecer o processo sequencial e as técnicas utilizadas na análise dos escritos de Ellen G.

White e sua aplicabilidade às políticas de ação afirmativa no Brasil. Inicialmente, realizou-se uma revisão extensiva da literatura sobre ações afirmativas e os escritos de White, especialmente focando nas suas perspectivas sobre justiça social e educação. Esta revisão incluiu tanto fontes primárias, os textos originais de White, observados e pesquisados a partir do site<sup>4</sup>, quanto secundárias, englobando análises contemporâneas sobre seu trabalho e suas implicações teológicas e educacionais.

Em seguida, adotou-se uma abordagem de pesquisa histórica comparada para traçar paralelos entre as ideias de White e as práticas contemporâneas de políticas afirmativas. Isso envolveu a construção de uma matriz analítica que permitiu a comparação dos princípios defendidos por White com as legislações e práticas atuais no Brasil, examinando as convergências e divergências. Essa matriz foi crucial para entender como concepções teológicas históricas podem influenciar políticas públicas modernas. Este método interdisciplinar proporcionou uma compreensão profunda das dinâmicas entre memória histórica, teologia e políticas educacionais em contextos de ação afirmativa.

### **Cristianismo e a interpretação das relações raciais no Brasil**

Nessa seção vamos refletir o pensamento e posicionamento das duas principais escolas brasileiras sobre os estudos da situação racial brasileira, as chamadas escolas Baianas e Paulistas. “Enquanto os primeiros teriam demonstrado a importância crescente do racismo no Brasil, os segundo teriam se apegado ao credo da democracia racial brasileira” (Guimarães, 2009, p. 77). Essas ênfases contrastantes são resultado de profundas diferenças “divergências teóricas, metodológicas e interpretativas” (Guimarães, 2009, p. 77).

Tendo Gilberto Freyre como maior representante, a escola baiana compreende que as relações brasileiras foram porosas, ou seja, possibilitaram a ascensão social dos negros mesmo em meio à escravidão. As histórias de personagens afro-brasileiros de destaque e a mestiçagem da população, resultado de relacionamentos interracialis que já aconteciam muito antes da abolição, são citadas como evidências desse caráter mais maleável das relações raciais no Brasil, que não necessariamente relegariam o negro a uma condição de subalternidade inerente à raça. Para os entusiastas dessa ideia, a desigualdade é questão de classe, não de raça (Guimarães, p. 88-89). Um dos críticos das medidas afirmativas no Brasil, o jurista Ibsen Noronha é adepto desta perspectiva. Ativo no combate às cotas, ele defende que é possível

---

<sup>4</sup> Disponível em: <https://egwwritings.org>.

enxergar harmonia racial no país mesmo através da legislação escravista do Império (Gomes, 2023). Dado esse contexto, o crescimento de ideias refratárias a presença do negro na sociedade brasileiro no pós-abolição é praticamente ignorada por esses intérpretes.

Já a escola paulista, representada pelo pensamento do patrono da sociologia brasileira, Florestan Fernandes, chama atenção para a desigualdade social no país como um fenômeno indissociável das relações étnicas. Além de lidar com as consequências do cativeiro que perdurou por mais de três séculos, a falta de um projeto para a inclusão à sociedade após a abolição privou os negros de habilidades técnicas e sociais que os tornassem competitivos no trabalho livre (Fernandes, 2007, p. 108). Ainda segundo Fernandes (2027), a exclusão do negro no Brasil exige “um programa nacional voltado para o dilema social das minorias que não têm condições autônomas para resolver rapidamente os problemas de sua integração à ordem econômica, social e política inerente à sociedade nacional” (Fernandes, 2007, p. 52). Os defensores das ações afirmativas seguem essa perspectiva (Guimarães, 2009, p. 100).

Do ponto de vista da religião, essa questão tem sido lida pelos cristãos brasileiros, protestantes ou católicos, através das duas perspectivas. A posição de Noronha, um católico conservador, representa o discurso corrente entre cristãos de direita. Refratários ao progressismo, eles têm pelo menos dois motivos que ajudam a resistir às pautas propostas por esse espectro político: a flexibilização de valores morais tradicionais e a expectativa de enriquecimento, que diminui o interesse em programas com ênfase em distribuição de renda ou aumento de oportunidades (Araújo, 2022, p. 92).

Curiosamente, porém, outro católico, também alinhado às correntes conservadoras no Brasil, foi absolutamente sensível ao problema dos negros no Brasil. Arlindo Veiga dos Santos (1902-1978), foi um intelectual paulista com contribuições significativas para o movimento negro na década de 1930. Embora fosse tradicionalista a ponto de defender a volta do regime monárquico no Brasil, ele compreendia a necessidade de combate ao racismo que relegava a população afro-brasileira a condições de penúria. O acesso à educação era fundamental nesse processo: “É inegável a importância que Alindo Veiga dos Santos atribui à educação escolar, pois ela constituía seu passaporte para sair do mundo dos trabalhos domésticos ou manuais, tornar-se professor durante toda sua vida e alcançar reconhecimento por sua obra intelectual” (Malatian, 2015, p. 187).

Como presidente da Frente Negra Brasileira (FNB), Veiga dos Santos advogou por ações destinadas a melhorar as condições de vida dos negros paulistas. Com a organização “esperava-se preparar o negro para enfrentar as injustiças do mundo do trabalho” (Malatian,

2015, p. 191). Esse exemplo revela, portanto, que nem sempre a leitura do problema do negro no Brasil foi sinônimo de uma leitura progressista, aliás, na FNB “o catolicismo teve peso inegável nas atividades desenvolvidas” (Malatian, 2015, p. 147), o que chama atenção para o papel da religião na elaboração de atividades para combate ao racismo no Brasil.

O discurso de Veiga dos Santos e o trabalho da FNB fora semelhante ao realizado por irmandades católicas negras que, ainda durante o regime escravocrata, tiveram “destacado papel na viabilização de uma vida social e política para pessoas negras em meio à ordem escravista, sendo a educação um dos fatores de relevância no âmbito desses arranjos associativos” (Vaz, 2022, p. 57). O surgimento dessas entidades remonta ao século 17. Os participantes “recebiam não só assistência espiritual como também material” (Priore, 2021, p. 74-75). No Rio de Janeiro, Bahia e São Paulo, foram uma forma de resistência negra organizada que floresceu no ambiente da igreja, que dava suporte à escravidão, o que mostra quão ambivalente foi o papel do cristianismo na escravidão brasileira (Jesus, 2022, p. 229-232). Elas funcionam “como organizações de auxílio mútuo, muito atuantes no momento de juntar dinheiro para alforrias e do acompanhamento nas doenças e morte dos irmãos” (Priore, 2021, p. 74-75).

No protestantismo, exemplo semelhante é encontrado no pastor Agostinho José Pereira. As fontes históricas que fazem referência a ele são econômicas em detalhes, mas sabe-se que era um ex-escravizado que, quando passou à liberdade, em 1846, dedicou-se à pregação nas ruas do Recife. Os seus seguidores eram negros, chegavam a número de 300 e eram alfabetizados. O ensino também parece ter sido uma parte importante de seu ministério, além do combate à escravidão, da defesa da supremacia das Escrituras na formação teológica e do combate ao catolicismo como uma falsa religião (Martins, 2021, p. 54-55).

Outro autor que caminha nessa mesma direção é o ministro presbiteriano Wadislau Martins Gomes. Embora, assim como Veiga dos Santos, também não se coloque necessariamente favorável às medidas afirmativas com recorte racial, Gomes está alinhado à perspectiva de que a necessidade de reparações pelos males da escravidão não foi suficientemente abordada.

Abolição da escravatura no Brasil deixou à mercê da sorte todos aqueles que produziram o sucesso dos seus senhores. Não se lhes pediu perdão pelo crime de dominação do homem pelo homem e pelas misérias decorrentes. Nem se produziu indenização. [...] O ideal da abolição da escravatura, como de toda opressão e preconceito pecaminoso, não é efetivo porque não é feito corretamente. A libertação é básica. Sua aplicação, porém, é ineficaz porque não liberta de fato quando não redime o senhor das suas grilhetas da ânsia pelo poder nem redime o escravo das iras sofridas e das misérias amarguradas (Gomes, 2007, p. 220).

Já o pastor batista Marco Davi de Oliveira, não só entende que as medidas afirmativas com recorte racial são uma maneira de reparar esses prejuízos, como também apela ao engajamento da igreja na defesa e promoção dessas políticas públicas. “Defender as políticas afirmativas para os negros é reconhecer as grandes diferenças raciais existentes no país e posicionar-se a favor de um futuro em que, efetivamente, a igualdade será real no Brasil” (Oliveira, 2015, p. 109). Três ações práticas são sugeridas: (1) a conscientização sobre a condição do negro no Brasil (Oliveira, 2015, p. 109), (2) o apelo a empreendedores cristãos para que apliquem políticas afirmativas como uma forma de contribuir “para o desmanche de uma história de opressão e pecado” (Oliveira, 2015, p. 112) e a (3) promoção da diversidade racial nas instituições de formação teológica, dando espaço não apenas a alunos, mas também para professores negros.

Esse engajamento contra os problemas raciais no Brasil exige que as igrejas superem os “limites de uma ação teórico-prática que seja de índole narcisista, escapista da realidade [...] para efetuar uma inserção no corpo social constituído” (Martins, 2021, p. 57-58). O combate ao racismo no Brasil deve contar com a participação de todos os cristãos indignados pelo vilipêndio à imagem de Deus através do sofrimento do outro, nesse caso, o negro. A promoção de medidas afirmativas, seja na esfera pública ou privada, é parte dessa ação. O engajamento do adventismo nesta pauta é um resgate de ações exemplares de sua própria história, tal como veremos a seguir.

### Quem foi Ellen White e qual sua importância para a discussão?

No prefácio de sua tese doutoral, com publicação posterior em formato de livro, Fábio Augusto Darius (2021, p. 12-13) escreveu acerca de Ellen G. White com as seguintes palavras:

Ellen Gould Harmon White, nascida em 1827, no estado americano do Maine, região da Nova Inglaterra, nos Estados Unidos da América, foi testemunha ocular do chamado “século da História”, o “longo século 19”. White viveu até precisamente 1915, ano que viu ruir o otimismo desenvolvimentista europeu – pondo fim à belle époque – ao arrastar seus países à primeira guerra moderna de alcance mundial. Para o historiador inglês Eric Hobsbawm, foi precisamente esse conflito que pôs fim a uma era, inaugurando tristemente o século 20. Esse recorte temporal, que constituiu a existência de Ellen G. White – os quase noventa anos vividos entre 1827 e 1915 –, foi sumamente importante para o desenvolvimento dos Estados Unidos, que viviam a primeira geração após a efetiva independência – a nova luta pela independência – proporcionada pela reiteração da vitória sobre os ingleses em 1776, na Guerra de 1812. Vitoriana, embora não em sua teologia, a autora presenciou o auge daquela era nos Estados

Unidos, desde o nascimento da Doutrina Monroe e as primeiras tentativas estadunidenses de hegemonia sobre o continente americano até suas incursões comerciais para o além-mar; da Guerra da Secessão à submissão do Sul ao Norte, com a vitória do capitalismo moderno sobre o conservadorismo colonial até a instauração do primeiro grupo socialista naquele país, em 1874; da invenção e popularização do telégrafo em 1844 e da máquina de escrever até a popularização da luz elétrica, já em idade avançada. Porém, foi no fértil campo religioso daquele país, a triunfante história do progresso protestante – diverso em muitos sentidos da religiosidade europeia e erigido sob um ideal puritano de trabalho e austeridade –, que ela visualizou as grandes transformações que marcariam sua vida, atestadas por sua prolífica pena que, ao longo de mais de 60 anos de trabalho, escreveu e publicou quantitativamente mais do que Calvino ou Lutero.

Ellen G. White, portanto, não apenas testemunhou, mas também interveio decisivamente nas transformações sociais de sua época, especialmente no campo da educação confessional. Como cofundadora da Igreja Adventista do Sétimo Dia (IASD), White destacou-se por sua fervorosa defesa do papel da educação na reforma social. Sua visão sobre a importância da educação refletia-se em suas obras e ensinamentos, onde ela frequentemente vinculava o cuidado e a educação dos desfavorecidos à responsabilidade moral e espiritual das instituições religiosas e do Estado. Nas palavras de White (2021, p. 160), “o dinheiro deveria ter sido utilizado livremente em favor do cuidado e educação deles, num momento em que mui grande era a sua necessidade. Mas o governo, após pequeno esforço, deixou os negros a se debaterem, sem auxílio, em suas tremendas dificuldades”. Este apelo à ação destaca sua crítica à negligência governamental e à indiferença social, reforçando a necessidade de um engajamento ativo tanto do setor privado quanto das instituições religiosas.

White acusava os EUA de permitir a persistência de injustiças e de não fazer o suficiente pelas reparações devidas aos escravos, uma posição que ela articulava com veemência, conforme ressalta O’Reggio (2018, p. 874): “a autora acusou o país de permitir a existência desse terrível mal e o responsabiliza por reparações aos escravos. Ela decisivamente repudiou as teorias então vigentes sobre diferenças étnicas e afirmou a humanidade comum de todas as pessoas”. Através de seu discurso e escrita, Ellen G. White não só moldou a prática educacional adventista, mas também contribuiu de maneira significativa para o diálogo mais amplo sobre justiça social e educação inclusiva. E é sobre isso que abordaremos a seguir.

## Abolicionismo adventista e as reparações pela escravidão

A primeira menção de White ao papel da educação como forma de reparação remonta a 1896. Na ocasião, a abolição nos Estados Unidos da América já passava de três décadas. Na *Review and Herald*, a principal revista da denominação à época, escreveu sobre as marcas da escravidão e a necessidade de estender oportunidades aos que sofriam as consequências.

As pessoas de cor negra estão sofrendo os resultados da escravidão em que foram mantidas. Quando eram escravas, elas foram ensinadas a fazer a vontade de quem as mantinha como sua propriedade. Elas foram mantidas na ignorância e, hoje, existem milhares entre elas que não sabem ler. [...] Todo sistema de escravidão foi originado por Satanás, que se deleita na tirania sobre os seres humanos. Embora ele tenha sido bem-sucedido em degradar e corromper a etnia negra, muitos são dotados de definidas capacidades e, se forem abençoados com oportunidades demonstrarão mais inteligência do que muitos de seus irmãos mais favorecidos entre as pessoas brancas. Milhares podem agora ser educados e tornar-se agentes em ajudar outros de sua etnia. Há muitos que sentem a necessidade de receber instrução (White, 1896).

White enxergou o papel de ações estatais e da igreja para promover a mobilidade social desses excluídos, o que envolve tanto a participação do governo quanto o engajamento privado (White, 2021, p. 160). Uma de suas declarações mais contundentes foi o discurso “*Our Duty to the Colored People*” [Nosso dever para com as pessoas de cor], proferido em 21 de março de 1891 durante sessão anual da Conferência Geral dos Adventistas do Sétimo Dia. Nele, White chamou atenção para a necessidade de engajamento cristão contra os males provocados pela escravidão e perpetuados pelo racismo.

Analisando o apelo, Ramona Hyman (2017, p. 62) comenta que “White não sugeriu que a igreja deveria ajudar os negros americanos; ela declarou que a igreja tinha um dever, isto é, uma obrigação para com as pessoas de cor”. Sua retórica forte não foi a única contribuição. Seu ativismo envolveu apoio financeiro, que se estendeu desde ao atendimento de ministros negros mal remunerados até a implementação de instituições, que servem de “prova do seu compromisso com os oprimidos” (Burton, 2017, p. 75-76).

Alguns desses conteúdos estão reunidos na obra *The Southern Work* (1890), primeira obra que deu forma às suas preocupações antes expressada através de periódicos. Mais tarde, a responsabilidade da igreja para com os afro-americanos também teria espaço em *Testemunhos para a Igreja*, através dos volumes 7 e 9, publicados em 1902 e 1909, respectivamente. Nesses conteúdos, as medidas afirmativas são vistas como maneira de corrigir as desigualdades provocadas pela escravidão.

Muito mais poderia ter sido realizado pelo povo da América do Norte se esforços adequados em favor dos escravos libertos houvessem sido postos em prática pelo governo e pelas igrejas cristãs, logo após a emancipação. O dinheiro deveria ter sido utilizado livremente em favor do cuidado e educação deles, num momento em que mui grande era a sua necessidade. Mas o governo, após pequeno esforço, deixou os negros a se debaterem, sem auxílio, em suas tremendas dificuldades. Algumas das fortes igrejas cristãs iniciaram um bom trabalho, porém infelizmente fracassaram, não alcançando senão comparativamente poucos. A Igreja Adventista do Sétimo Dia também falhou na porção que lhe cabia. Alguns esforços perseverantes têm sido postos em prática por indivíduos e sociedades a fim de erguer o povo negro, e essa tem sido uma obra nobre. Quão poucos, porém, têm tomado parte em tal obra, a qual deveria haver contado com a simpatia e ajuda de todos! Esforços nobres foram empreendidos por alguns adventistas do sétimo dia, naquilo que precisa ser realizado em favor das pessoas negras (White, 2021, p. 160).

O discurso de Ellen G. White refletia a prática antirracista dos adventistas, que já era praticada décadas antes da organização da denominação, em 1863. Os integrantes do movimento milerita, que viriam a se tornar pioneiros adventistas, compreendiam que as práticas escravistas eram incompatíveis com a fé cristã. Através do principal periódico adventista à época, John Andrews (1851), um dos maiores missionários da história da denominação questionou a legitimidade da Declaração da Independência dos Estados Unidos (1776): “Se ‘todos os homens nascem livres e iguais’, como então mantemos três milhões de escravos em cativeiro? Por que a raça negra é reduzida à categoria de bens pessoais, e comprada e vendida como bestas brutas?”.

John N. Loughborough, outro pioneiro adventista e contemporâneo de Ellen G. White, chamou atenção para a igualdade inerente entre todos os seres humanos: “Escravos, o que são eles? Homens como nós, exceto talvez em sua aparência. A Declaração de Independência deveria ter uma cláusula fornecida e deveria ser: Todos os homens são criados livres e iguais, exceto três milhões e meio” (Loughborough, 1854). A defesa da escravidão era considerada um símbolo de um cristianismo em declínio ou, em termos teológicos mais precisos, como evidência de apostasia. Esta perspectiva é exemplificada na declaração de Uriah Smith, outro importante pioneiro e amigo próximo de Ellen G. White:

Milhões que gemem sob a vara da opressão, debaixo das cadeias forjadas pelo pecado da escravidão, roubados de seus direitos, a brutos degradados, e alma e corpo ligados à vontade alheia, que seus gritos unidos, e lágrimas, e gemidos, que diariamente se levantem, e chamem em voz alta o céu por vingança (Smith, 1853).

O tráfico, a comercialização, posse ou qualquer forma de apoio ao sistema escravista impediam a adesão de membros. O posicionamento abolicionista era uma característica inerente a vários dos primeiros líderes do adventismo, de modo que foram combatidos por escravagistas no Sul em algumas ocasiões durante a década de 1840 (Knight, 2015, p. 124-125, 132). Não raramente, missionários sofreram agressões (Knight, 2015, p. 107-108). A hostilidade perdurou nas décadas seguintes e adiou a inserção do adventismo na região até 1870, quando os adventistas, já organizados como denominação e preocupados em trabalhar no Sul, enviaram professores ao Sul, a fim de abrir escolas para atender aos libertos (Schwarz; Greenleaf, 2022, p. 282).

### Iniciativas educacionais destinadas aos afro-americanos

Os apelos de White surtiram efeito. O primeiro deles foi a construção do *Morning Star*, uma embarcação multiuso para ações evangelísticas, iniciativa de seu filho James White em conjunto com William O. Palmer. Uma das principais atividades realizadas a bordo, foi a educação aos afro-americanos no Sul do país, região onde as consequências da escravidão eram ainda mais perceptíveis (Baker, 2018, p. 1098). O projeto foi considerado extravagante devido as suas dimensões e teve financiamento da Associação Geral dos Adventistas do Sétimo Dia, que à época tinha fundos modestos.

Os trabalhos iniciaram em 1985, após dois anos de construção. Atracados em Vicksburg, no Mississippi, os voluntários “começaram a fazer visitas, reuniões evangelísticas e ministrar aulas em uma escola noturna. As crianças de antigos escravos e alguns de seus pais e avós aprendiam a ler, e escrever e cantavam animados cânticos cristãos” (Baker, 2018, p. 1098). A embarcação também serviu como sede da Sociedade Missionária do Sul e abrigou a gráfica da revista *Gospel Herald* [Arauto do Evangelho], destinada aos afro-americanos.

A bordo do *Morning Star* também foi impresso o livro *The Southern Work* [O Trabalho no Sul] (1890), uma compilação de textos sobre a evangelização dos negros. Os lucros da publicação foram inteiramente destinados ao trabalho evangelístico com esse público. As atividades se estenderam por dez anos, período em que o adventismo se consolidou entre os negros.

A Oakwood University, fundada em 1896, emerge dentro desse contexto. Direcionada ao ensino de afro-americanos, ela se baseava em projetos educacionais já implementados por outras denominações, as quais haviam investido em instituições de ensino semelhantes

(Warren, 2018, p. 868). O principal objetivo da escola, assim como de outras instituições destinadas a atender afro-americanos, era a preparação de lideranças negras e recebeu um forte apoio público de Ellen G. White.

De acordo com Delbert Baker, o Instituto do Harlem (1920), o Hospital de Riverside (1927), a revista *Message Magazine* (1934), o Instituto de Pine Forge (1946) e o programa televisivo *Breath of Life* confirmam que a “influência de Ellen White a favor da obra adventista entre os afro-americanos” teve grandes contribuições “por muito tempo depois de sua morte, alcançando o presente” (Baker, 2018, p. 642). Como resultado, entre 1890 e 1910, a denominação saltou de 50 membros afro-americanos para 3.500 (Baker, 2018, p. 642). O crescimento da arrecadação financeira nesse segmento resultou na implantação de igrejas e escolas, além da contratação de funcionários e ministros.

### Medidas afirmativas e a educação: a visão de Ellen G. White na contemporaneidade

As medidas afirmativas têm sido retratadas como uma nova abolição. Essa é uma forma razoável de enxergá-las. Se a primeira rompeu com as correntes, mas falhou na inserção dos libertos à sociedade, a segunda pode reconfigurar as relações sociais no país através da oferta de oportunidades de educação e emprego. Medidas que incluem negros em espaços ainda pouco ocupados por eles promovem um país mais justo e efetivamente democrático. Essa é uma forma de refazer os destinos dos descendentes de ex-escravizados que, após ganharem a liberdade, foram privados de uma inserção adequada na sociedade. Considerando essa questão, pode-se pensar em qual o papel da religião nesse processo?

Na Inglaterra e EUA, cristãos estiveram na liderança da defesa do abolicionismo. Conforme notou Joaquim Nabuco (2019, p. 43), nesses países “a propaganda da emancipação foi um movimento religioso, pregado do púlpito, sustentado com fervor pelas diferentes igrejas e comunhões religiosas”. No Brasil, porém, embora o próprio Nabuco tenha sido influenciado por esses movimentos, “o movimento abolicionista nada deve, infelizmente, à Igreja do Estado; pelo contrário, a posse de homens e mulheres pelos conventos e por todo o clero secular desmoralizou inteiramente os sentimentos religiosos de senhores e escravos” (Nabuco, 2019, p. 43).

A mesma denúncia foi feita pelo médico baiano Luis Anselmo da Fonseca que, ao apagar das luzes do sistema escravocrata no Brasil, publicou a obra *A escravidão, o clero e o abolicionismo*, onde lamenta a posição de apoio à escravidão dada pela igreja no Brasil: “Nada

existe mais contrário às tradições bíblicas do que a indiferença pelo bem público” (Fonseca, 1887, p. 40). Para ele, a religião não poderia se limitar às formas, litúrgicas e cultos, mas influenciar toda a sociedade.

No Brasil, conforme explica Hélio Santos, o racismo é sistemático, uma vez que “perpassa toda a sociedade e instituições”, e inercial, já que acontece de forma recorrente e incontido (Santos, 2022, p. 415). Assim, as considerações de White sobre as medidas afirmativas, tornam-se absolutamente aplicáveis ao contexto contemporâneo brasileiro. Da mesma maneira como a escravidão acabou, as consequências dela também precisam parar.

Em editorial sobre a desigualdade social no Brasil publicado em 1988 na revista *Decisão*, revista que era produzida pela Casa Publicadora Brasileira (CPB), a editora oficial da IASD no Brasil, o pastor Márcio Dias Guarda ressaltou o impacto da escravidão: “não há inferioridade racial; o que há são diferentes oportunidades sociais e econômicas que [...] influem na inteligência, na duração da vida, e outros parâmetros utilizados para rotular as raças” (Guarda, 1988, p. 2). Para ele, o centenário da abolição deveria ser encarado como “uma senha para a discussão mais ampla do racismo, [...] que não morreu com a abolição, nem como um século de experiência com a chamada democracia racial” (Guarda, 1988, p. 2).

Se décadas após a abolição os afro-americanos ainda enfrentavam as consequências de um processo abolicionista incompleto, incluindo privações de cidadania e oportunidades, o mesmo cenário pode ser observado na realidade contemporânea do Brasil, onde o adventismo se destaca como uma das maiores denominações religiosas organizadas. Seu chamado de White à justiça social em prol dos negros deve sensibilizar e motivar. E isso, sem dúvida, passa pelo papel que damos à educação. A resistência a ações que melhorem as condições de vida dos negros podem ser uma das manifestações atuais do racismo mais sérias em suas implicações. Conforme ela mencionou em carta: “Assim que se faz um esforço para educar e elevar este povo, que durante tanto tempo foi mantido na ignorância e na escravidão, a inveja dos brancos é despertada” (White, 1899). Alguns anos depois, ela notou que o problema seguia: “Assim que as pessoas começam a fazer qualquer tipo de movimento para educar os negros, há alguns que estão determinados a que isso não seja feito” (White, 1907).

As declarações de White sobre o tema são pertinentes para a reflexão sobre uma teologia pública que leve a igreja de volta aos princípios abolicionistas e antirracistas que foram seguidos pelos pioneiros adventistas e outros grupos protestantes ao longo da história. Elas também são relevantes por evidenciarem que a educação é uma via a ser percorrida para promover a justiça

social. Tanto a prática quanto o discurso de White e de muitos outros pioneiros do movimento adventista demonstram isso.

O processo abolicionista, embora tenha marcado o fim formal da escravidão, não resultou em uma verdadeira emancipação dos afrodescendentes, deixando-os à margem da sociedade e privados de cidadania e oportunidades, justamente pela falta de acesso educacional de qualidade. A realidade do Brasil contemporâneo reflete essa incompletude, evidenciada pela necessidade de políticas afirmativas, como as cotas raciais, que tentam remediar essas desigualdades. A atenção dada por Ellen G. White à questão racial e seu chamado à justiça social ressoam profundamente nesse contexto. Suas palavras destacam a resistência contínua contra a educação e a elevação social dos negros, uma barreira que as políticas atuais ainda buscam superar.

### **Considerações finais**

Como já argumentamos no começo do presente trabalho, no Brasil, a implementação de ações afirmativas é cercada de controvérsias, especialmente quando implicam critérios raciais. Embora a argumentação aqui não encerre as polêmicas, e sem nos esquecer que vivemos em um país laico, cremos que todos os agentes sociais precisam estar envolvidos na construção e busca da educação que almejamos. E isso, com certeza, traz como importante o aspecto religioso para o debate aqui analisado. Se ele não pode ser totalizante, ao risco de perdermos nossa laicidade, ele também não pode ser ignorado perante a arena pública, sob o mesmo risco.

O presente trabalho investigou como os escritos de Ellen G. White sobre justiça social e educação podem enriquecer e orientar a implementação de políticas de ação afirmativa no Brasil contemporâneo, à luz dos debates atuais sobre o tema. A análise revelou que as perspectivas de White não apenas estão alinhadas com as necessidades contemporâneas de justiça social e igualdade educacional, mas também oferecem um sólido arcabouço ético e moral para sustentar o apoio a medidas reparadoras em favor de comunidades historicamente marginalizadas.

Ellen G. White defendeu veementemente a educação como um direito fundamental, necessário para corrigir as injustiças do passado e promover uma sociedade mais justa e igualitária. Suas ideias destacam a educação como um pilar crucial na luta contra o racismo estrutural, proporcionando uma base sólida para a defesa das políticas de cotas raciais no Brasil. A inclusão educacional, segundo White, não só equipa os indivíduos com habilidades

necessárias para sua emancipação econômica e social, mas também atua como um catalisador para a transformação social mais ampla, desafiando as estruturas de poder existentes e promovendo a igualdade.

Além disso, os escritos de White destacam a importância da ação comunitária e institucional na promoção da justiça social, uma perspectiva que pode inspirar igrejas e outras organizações religiosas a se engajarem ativamente na implementação e apoio às políticas afirmativas. Por meio de uma abordagem interdisciplinar que entrelaça teologia, educação e direito, este estudo propõe que a incorporação dos princípios de White possa fortalecer os fundamentos das ações afirmativas, garantindo que sejam percebidas não apenas como medidas temporárias, mas como parte de um compromisso amplo e contínuo com a justiça reparadora.

Portanto, ao trazer os ensinamentos de Ellen G. White para o debate sobre ações afirmativas no Brasil, comparando as de pensadores contemporâneos, destacamos a relevância duradoura de suas ideias sobre justiça social e a educação. Este diálogo entre passado e presente não só ilumina as raízes históricas das desigualdades contemporâneas, mas também oferece uma perspectiva esperançosa e pragmática para o futuro das políticas de inclusão racial no Brasil e em outros locais do mundo.

No entanto, reconhece-se que este estudo enfrenta limitações que devem ser consideradas. Primeiramente, a aplicação prática dos ensinamentos de Ellen G. White em um contexto político e social contemporâneo pode suscitar questionamentos quanto à sua pertinência e eficácia, dado que as condições sociais e culturais evoluíram desde o tempo de White. Além disso, a análise focada em um único teórico pode não capturar a complexidade e a diversidade de opiniões necessárias para um debate tão multifacetado como o das políticas de ação afirmativa. Por último, é necessário ter cuidado para não simplificar ou generalizar as contribuições de White de modo a aplicá-las indiscriminadamente a qualquer contexto, ou problema social. Pesquisas futuras poderiam ampliar o escopo da discussão, integrando outras vozes e perspectivas teológicas e religiosas, o que enriqueceria ainda mais o entendimento e a implementação das ações afirmativas.

## REFERÊNCIAS

ALEXANDER, M. **The New Jim Crow: Mass Incarceration in the Age of Colorblindness**. Nova York: The New Press, 2010.

ANDREWS, J. N. Thoughts on Revelation XIII and XIV. **Review and Herald**, [S. l.], p. 81-8619, maio 1851. Disponível em: <https://m.egwwritings.org/en/book/1659.1573#1580>. Acesso em: 16 jun. 2021.

ARAÚJO, V. **A Religião Distrai os Pobres?: o voto econômico de joelhos para a moral e os bons costumes**. São Paulo: Edições 70, 2022.

BAKER, D. W. Relações étnicas. In: FORTIN, D.; MOON, J. (ed.). **Enciclopédia Ellen G. White**. Tatuí: Casa Publicadora Brasileira, 2018. p. 693-642.

BELL, D. **Faces at the Bottom of the Well: the Permanence of Racism**. Nova York: Basic Books, 1992.

BURTON, K. A. Jesus, Ellen G. White, and Social Justice: Towards an Understanding of the “Testimony of Jesus”. In: THOMPSON, J. A. (ed.). **Social Justice: the enduring legacy of Ellen G. White**. Nampa: Pacific Press Publishing Association, 2017. p. 68-80.

DARIUS, F. A. **De corpo, alma e espírito: apontamentos históricos e teológicos acerca do tema santificação na obra holística de Ellen G. White**. Curitiba: CRV, 2021.

DU BOIS, W. E. B. **Black Reconstruction in America**. Nova York: Harcourt, Brace and Company, 1935.

FERNANDES, F. **O Negro no Mundo dos Brancos**. São Paulo: Global Editora, 2007.

FONSECA, D. J. **Políticas públicas e ações afirmativas**. São Paulo: Selo Negro Edições, 2009.

FONSECA, L. A. **A escravidão, o clero e o abolicionismo**. [S. l.]: Imprensa Econômica, 1887.

FORTIN, D.; MOON, J. **Enciclopédia Ellen G. White**. Tatuí, SP: Casa Publicadora Brasileira, 2018.

GOMES, N. Escravidão: Ibsen Noronha mostra coragem ao discutir os 300 anos mais vergonhosos do Brasil. **Jornal Opção**, [S. l.], 14 maio 2023. Disponível em: <https://www.jornalopcao.com.br/opcao-cultural/escravidaio-ibsen-noronha-mostra-coragem-ao-discutir-os-300-anos-mais-vergonhosos-do-brasil-490496/>. Acesso em: 18 fev. 2024.

GOMES, W. Escravatura. In: HENRY, C. (ed.). **Dicionário de ética cristã**. São Paulo: Cultura Cristã, 2007. p. 218-221.

GUARDA, M. D. **Revista Decisão**. Raça Humana, maio 1988.

GUIMARÃES, A. S. A. **Racismo e antirracismo no Brasil**. São Paulo: Editora 34, 2009.

HYMAN, R. L. Ellen G. White's "Our Duty to the Colored People": A Saturated Text Bleeding a Healing Poetic. *In*: THOMPSON, J. A. (ed.). **Social Justice: the enduring legacy of Ellen G. White**. Nampa: Pacific Press Publishing Association, 2017. p. 61-67.

JESUS, J. E. A resistência negra ao projeto de exclusão social. *In*: SANTOS, H. dos (ed.). **A resistência negra ao projeto de exclusão racial**. São Paulo: Jandaíra, 2022. p. 227-297.

KNIGHT, G. **Adventismo: origem e impacto do movimento Milerita**. Tatuí: Casa Publicadora Brasileira, 2015.

KNIGHT, G. **Educating for Eternity: A Seventh-day Adventist Philosophy of Education**. EUA: Andrews University Press, 2017.

LE GOFF, J. **História e Memória**. São Paulo: Ed. Unicamp, 1996.

LOUGHBOROUGH, J. N. The Two-Horned Beast. **Review and Herald**, [S. l.], 21 Mar. 1854, p. 65-68. Disponível em: <https://m.egwwritings.org/en/book/1643.2310>. Acesso em: 20 fev. 2024.

MAGNOLI, D. **Uma gota de sangue: história do pensamento racial**. São Paulo: Contexto, 2009.

MALATIAN, T. **O Cavaleiro Negro: Arlindo Veiga dos Santos e a Frente Negra Brasileira**. São Paulo: Alameda, 2015.

MALHEIROS, I.; BOECHAT, D. **Pela Estrada da Liberdade: a religião na história abolicionista e antirracista**. Campinas: Saber Criativo, 2021.

MARTINS, M. C. C. Razão e consciência cristã na contemporaneidade: por uma cosmovisão antirracista. *In*: MONTEBELER, C. (ed.). **Negro Crente: história, legado e racismo na igreja evangélica brasileira**. Itapira: UpBooks, 2021. p. 49-59.

NABUCO, J. **Abolicionismo**. Brasília: Edições Câmara, 2019.

OLIVEIRA, M. D. **A religião mais negra do Brasil: por que os negros fazem opção pelo penecostalismo?** Viçosa: Ultimato, 2015.

O'REGGIO, T. Escravidão. *In*: FORTIN, D.; MOON, J. (ed.). **Enciclopédia Ellen G. White**. Tatuí: Casa Publicadora Brasileira, 2018. p. 871-874.

PRIORE, M. **À procura deles: quem são os negros e mestiços que ultrapassaram a barreira do preconceito e marcaram a história do Brasil da Colônia à República**. São Paulo: Benvirá, 2021.

RAJAGOPALAN, K. A última cartada das forças retrógradas em matéria de justiça social: o caso Demétrio Magnoli e seus argumentos contra as quotas. **Signótica**, Goiânia, v. 24, n. 2, p.

259–286, 2012. DOI: 10.5216/sig.v24i2.17333. Disponível em: <https://revistas.ufg.br/sig/article/view/17333>. Acesso em: 15 maio. 2024.

ROCHA, A. P. **Abolicionistas brasileiros e ingleses**: a coligação entre Joaquim Nabuco e a British and Foreign Anti-Slavery Society. São Paulo: Editora Unesp, 2009.

SANTOS, H. Um novo acordo para a equidade racial no Brasil. In: SANTOS, H. (ed.). **A resistência negra ao projeto de exclusão racial**: Brasil 200 anos (1822-2022). São Paulo: Jandaíra, 2022. p. 408-425.

SCHWARZ, R. W.; GREENLEAF, F. **Portadores de Luz**: história da Igreja Adventista do Sétimo Dia: Unaspress, 2022.

SMITH, U. The Warning Voice of Time and Prophecy. **Review and Herald**, [S. l.], p. 18, 23 jun. 1853. Disponível em: <https://m.egwwritings.org/en/book/1644.538#544>. Acesso em 16 jun. 2021.

VAZ, L. S. **Cotas raciais**. São Paulo: Jandaíra, 2022.

WARREN, M. A. Escola Industrial Oakwood. In: FORTIN, D.; MOON, J. (ed.). **Enciclopédia Ellen G. White**. Tatuí, SP: Casa Publicadora Brasileira, 2018. p. 867-868.

WHITE, E. G. **Review and Herald**. 28 jan. 1896. Disponível em <https://m.egwwritings.org/en/book/821.14728>. Acessado em 15 de maio de 2024.

WHITE, E. G. **Lt 99**. 10 jun. 1899. Disponível em: <https://m.egwwritings.org/en/book/6544.1#20>. Acesso em: 20 fev. 2024.

WHITE, E. G. **Education**. Mountain View: Pacific Press Publishing Association, 1952.

WHITE, E. G. **Lt 196**. 12 jun. 1907. Disponível em: <https://text.egwwritings.org/read/14072.8510001>. Acesso em: 20 fev. 2024.

WHITE, E. G. **Testemunhos para a Igreja**, v. 9. Tatuí, SP: Casa Publicadora Brasileira, 2021.

### *CRediT Author Statement*

---

**Reconhecimentos:** Agradecemos ao Centro Universitário Adventista de São Paulo (Unasp), via programa de Mestrado Profissional em Educação, pelo apoio na pesquisa.

**Financiamento:** Programa de financiamento para publicação do Mestrado Profissional em Educação, ligado ao Centro Universitário Adventista de São Paulo (Unasp).

**Conflitos de interesse:** Não há conflitos de interesse por parte de nenhum dos autores envolvidos no estudo.

**Aprovação ética:** O trabalho respeita a ética em pesquisa e não precisou passar pelo comitê de ética por se tratar de uma pesquisa de caráter documental.

**Disponibilidade de dados e material:** Os dados utilizados no trabalho estão disponíveis para acesso a partir do site citado na metodologia e também está presente e público nas referências bibliográficas.

**Contribuições dos autores:** Os autores escreveram juntos o artigo, tendo ampla discussão ao longo do processo. A ideia original veio a partir de uma pesquisa já iniciada anteriormente pelo Davi Boechat, foi ele quem propôs juntarmos os estudos de todos para produzir este novo trabalho original. Assim, todos os autores puderam escrever o artigo, o revisar e o analisar a partir dos dados documentais que foram coletados previamente pelo Davi Boechat.

---

**Processamento e editoração: Editora Ibero-Americana de Educação.**  
Revisão, formatação, normalização e tradução.

